



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

PROJETO DE LEI N° /2019

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de banheiro químico nas feiras livres nos horários que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS RESOLVE:

Art. 1º - Obriga a colocação de banheiros químicos removíveis em feiras-livres, com manifestações artísticas, localizados no município de Cariacica, para uso dos feirantes e frequentadores;

§ 1º - O banheiro químico será instalado até o horário de início da feira e retirado logo após o seu término. § 2º Ficam excetuados da obrigatoriedade contida no "caput" deste artigo, as feiras realizadas em locais fechados que disponham de instalações sanitárias;

Art. 2º - Para manutenção e conservação das feiras livres e permanentes, os feirantes poderão organizar associação ou condomínio, de conformidade com a legislação vigente, sendo obrigatório o rateio das despesas da feira entre todos os feirantes, ainda que qualquer deles não esteja filiado ao condomínio ou à associação;

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.
Tel: (27) 9 9693-8825
Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo;

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 10 de julho de 2019.

ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)
VEREADOR-PP

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.
Tel: (27) 9 9693-8825
Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO VEREADOR ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)

JUSTIFICATIVA

Desde já, gostaria de ressaltar para os Doutos Vereadores do município de Cariacica da grande importância que tem para nosso município a aprovação deste mencionado projeto lei.

Haja vista, que atualmente nas feiras livres que ocorrem dentro do município de Cariacica, não há a instalação de banheiro químico em sua grande maioria.

Sendo assim, as pessoas que trabalham na feira, bem como, os frequentadores não onde fazer suas necessidades fisiológicas. Desta forma, destaco que isso traz um grande desconforto a todos que muitas vezes necessitam de ajuda de moradores e até mesmo de comerciantes e bares.

Destarte, mais uma vez faço alusão sobre a importância da aprovação deste referido projeto lei, onde é notório que trará benefícios tanto para feirantes, quanto aos nossos munícipes.

Por fim, espero o apoio necessário de Vossas Excelências para a aprovação do Projeto de Lei na qual fora apresentado.

Plenário Vicente Santório, 10 de julho de 2019.

ROMILDO ALVES
(Humildade e Trabalho)
VEREADOR-PP

Rua Waldemar Siepierski, Nº20, Rio Branco, Cariacica-ES.
Tel: (27) 9 9693-8825
Correio Eletrônico: romildoalves@camaracariacica.es.gov.br